



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE ALMENARA/MG

Processo n.º 0049767-60.2016.8.13.0017

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL

n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos

de GRANAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA. e GRAN

- Em Recuperação Judicial, integrantes do

respeitosamente, perante V. Exa., requerer a ju

Atividades referente ao período de abril a junho de 2

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Almenara/MG, em 30 de outubro de 2020.

Taciani Campagnaro

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL

OAB/MG 170.449

Administradora Judicial

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20938047 - ACC KITCOLOR
BELO HORIZONTE
- MG
CNPJ: 022876688000197 Ins Est.: 0627256480058
COMPROVANTE DO CLIENTE

Hovimento: 04/11/2020 Hora: 17:11:28
Caixa: 98478080 Matrícula: 1075*****
Lancamento: 010 Atendimento: 00007
Modalidade: A Vista ID Tiquete: 1907526783

DESCRIGÃO QTD. PREÇO(R\$)
SPP A VISTA E A FAT 1 25,80+

Valor do Porte(R\$): 25,80
Cep Destino: 39900-000 (MG)
Peso real (kg): 0,070
Peso Tarifado: 0,070

OBJETO=>00312939323BR
PE - 4 ED - \$ ES - N

Num. Documento: 0049767-60.2016.8.13.0017

N Processo: 0049767-60.2016.8.13.0017
Orgao Destino: CH DE ALMENARA / MG

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 25,80

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 25,80
VALOR RECEBIDO(R\$)-> 25,80

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizados pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos
Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pela aplicativo de rastreamento
Ganhe tempo!

Baixar o App de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SRAA 8.2.01



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **1ª VARA CÍVEL** DA
COMARCA DE **ALMENARA/MG**

Processo n.º 0049767-60.2016.8.13.0017

TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL, inscrita na OAB/MG sob o n.º 170.449, nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **GRANAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA. e GRANITOS ALMENARA LTDA-ME - Em Recuperação Judicial**, integrantes do "**GRUPO GRANAL**", vem, respeitosamente, perante V. Exa., requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao período de abril a junho de 2020.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Almenara/MG, em 30 de outubro de 2020.

Taciani Campagnaro
TACIANI ACERBI CAMPAGNARO COLNAGO CABRAL
OAB/MG 170.449
Administradora Judicial



ACERBI CAMPAGNARO
COLNAGO CABRAL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL
GRANAL MÁRMORES E GRANITOS LTDA.
GRANITOS ALMENARA LTDA – ME
PERÍODO: ABRIL A JUNHO 2020

30.OUTUBRO.2020

rel.

.1

INTRODUÇÃO

Acerbi Campagnaro Colnago Cabral Administração Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial de Granal Mármore e Granitos Ltda. e Granitos Almenara Ltda. (doravante denominado GRUPO GRANAL) vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar Relatório de Atividades referente ao período dos meses de **abril a junho de 2020**, ressaltando ser este o único período em relação ao qual apresentados documentos pela autora.

O presente está lastreado em elementos inseridos na petição inicial e demais documentos acostados aos autos, assim como com os elementos apurados pela Administradora Judicial e pelo Perito, em conformidade com o previsto no artigo 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005.

A partir deste relatório, o Juízo recuperacional, os credores e demais interessados terão acesso às principais informações processuais, financeiras e contábeis da Recuperanda, analisadas conjuntamente pela Administradora Judicial e pelo Perito nomeados pelo Juízo.

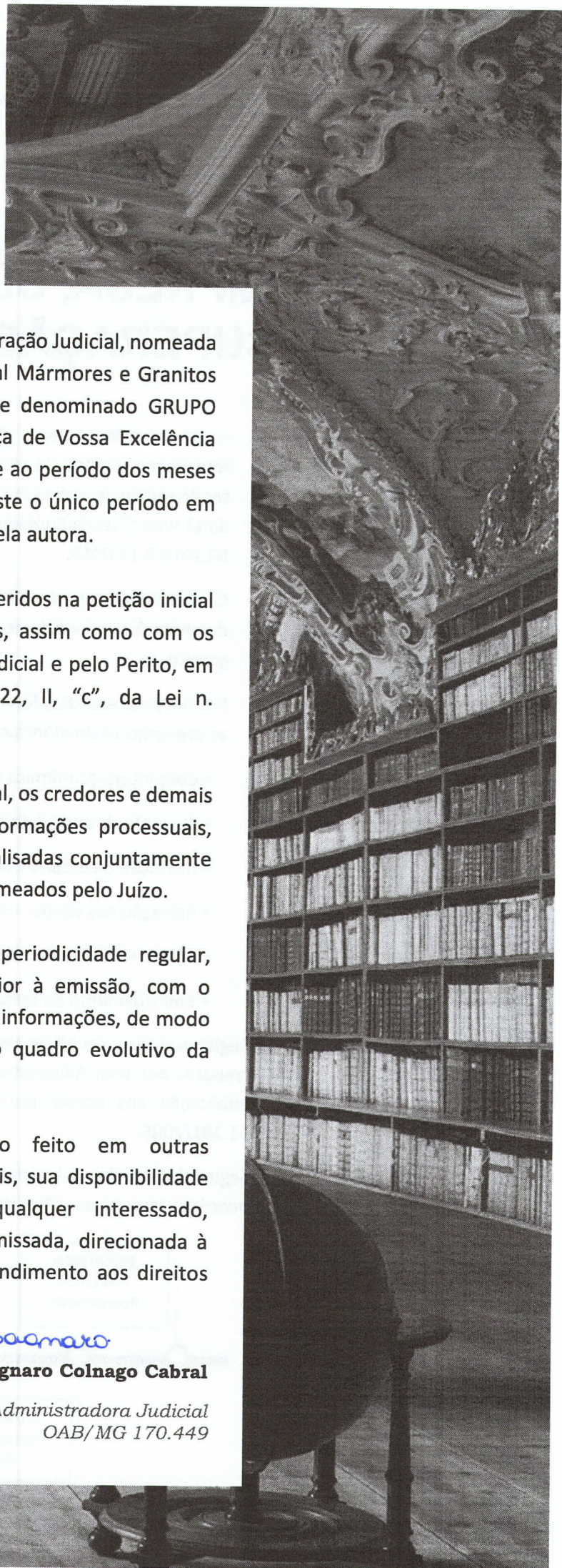
A apresentação deste relatório observará periodicidade regular, abrangendo informações do período anterior à emissão, com o objetivo complementação e comparação das informações, de modo a viabilizar adequado acompanhamento do quadro evolutivo da empresa.

A Administradora Judicial reitera, como feito em outras manifestações processuais e extraprocessuais, sua disponibilidade para prestação de esclarecimentos a qualquer interessado, ratificando atuação transparente e compromissada, direcionada à preservação da empresa com adequado atendimento aos direitos dos credores.

Taciani Campagnaro

Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

*Administradora Judicial
OAB/MG 170.449*



.3

INFORMAÇÕES GERAIS

Inicialmente, esta Administradora Judicial informa que este relatório mensal de atividades é pautado pelos relatórios contábeis e financeiros da Granal Mármore e Granitos Ltda. e da Granitos Almenara.

Importante salientar que as atividades da Granitos Almenara Ltda. estão paralisadas, portanto, sem receitas, estando seu passivo a descoberto, o que quer dizer que tal Recuperanda não possui bens e direitos a receber, apresentando apenas obrigações.

Toda movimentação do Grupo está sendo realizada, então, pela Granal Mármore e Granitos Ltda.



Passando à análise da rubrica “*Estoques*”, observa-se que tal conta apresentou aumento de 17,39% (dezesete vírgula trinta e nove por cento) de março a junho de 2020, perfazendo a cifra de R\$ 181.582,66 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).



*Valores em milhares de reais

A variação se deve ao aumento das operações ocorridas no período em análise. Conforme observado na nota 4.2, houve um aumento de 101,77% (cento e um vírgula setenta e sete por cento) da receita bruta.

gpi

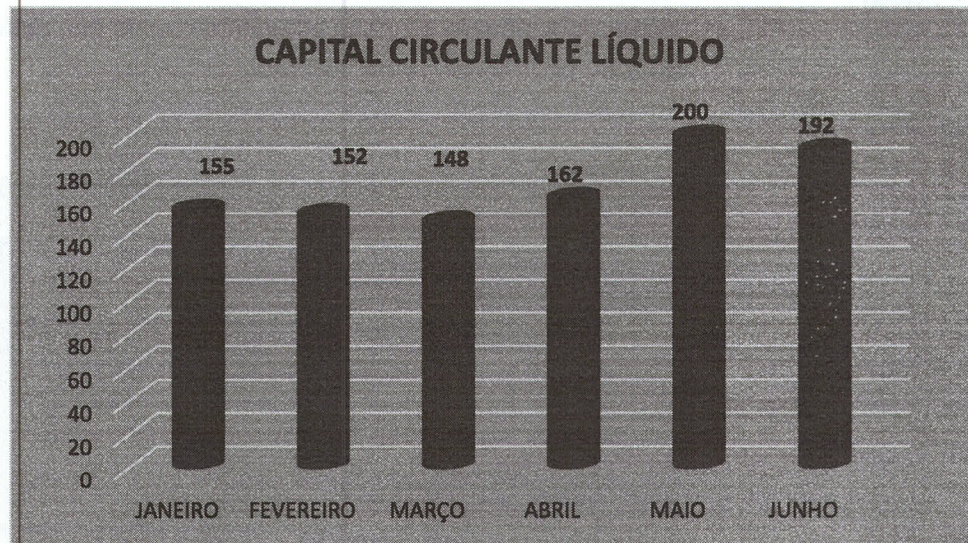
No que tange às “Obrigações trabalhistas e previdenciárias”, houve aumento de 47,06% (quarenta e sete vírgula zero seis por cento) de março a junho de 2020, saindo de R\$ 29.049,02 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 42.719,40 (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos).



As obrigações trabalhistas e previdenciárias são compostas por R\$ 8.742,02 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e dois centavos) de salários a pagar, R\$ 27.583,95 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) de INSS a recolher e R\$ 6.393,43 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos) de FGTS a recolher.

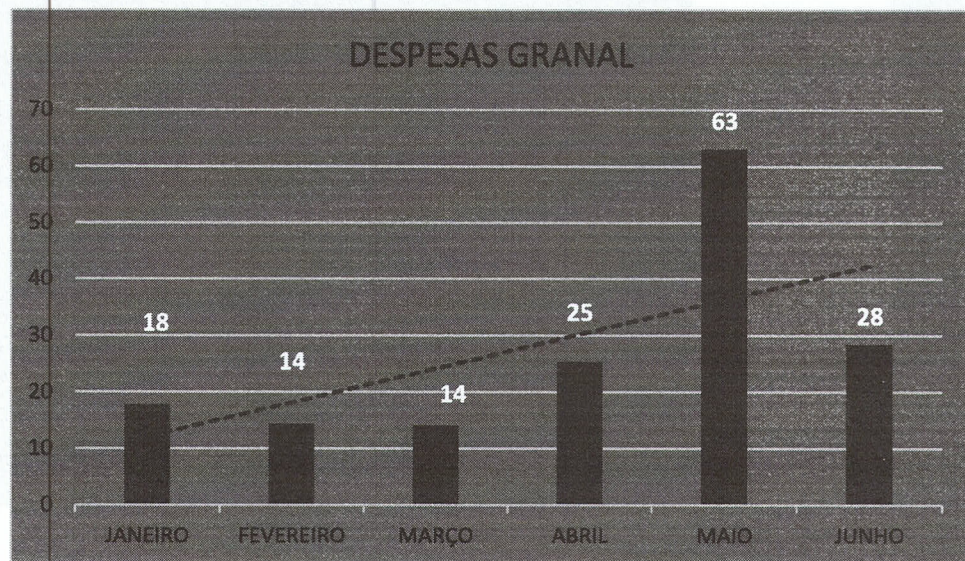
O capital circulante líquido corresponde aos recursos necessários para que uma empresa mantenha sua atividade. Neste sentido, indica a capacidade de a empresa custear suas obrigações de curto prazo.

O Grupo Granal apresentou aumento de 29,96% (vinte e nove vírgula noventa e seis por cento) no capital de giro, totalizando o montante de R\$ 191.812,37 (cento e noventa e um mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos) no período de março a junho.



cap.

Ainda no âmbito das informações financeiras, a rubrica “Despesas” apresentou crescimento de 149,29% (cento e quarenta e nove vírgula vinte e nove por cento) entre abril e maio de 2020, seguido de queda de 54,88% (cinquenta e quatro vírgula oitenta e oito por cento) entre maio e junho de 2020, perfazendo saldo de R\$ 28.475,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).



As despesas realizadas em junho de 2020 representaram 96,35% (noventa e seis vírgula trinta e cinco por cento) do faturamento bruto.

Foi solicitada nota explicativa em relação a esta variação, ainda pendente de envio.

É importante o gerenciamento dos custos e despesas, buscando reduzir seu impacto no resultado, ao mesmo tempo em que se deve buscar majorar suas receitas, na busca do equilíbrio financeiro.

.5

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 Restrição de crédito bancário

Apontada como uma das causas que ensejaram o pedido de recuperação judicial do Grupo Granal e de acordo com informações passadas pela Recuperanda, a mesma continua sem conseguir abertura de conta junto a instituições financeiras devido à restrição de crédito bancário, o que dificulta muito a saúde financeira da Recuperanda.

Identificou-se, também, pelos relatórios disponibilizados, que a Recuperanda não possui empréstimos junto às instituições financeiras, o que corrobora seu relato quanto à restrição de crédito.



6. CONCLUSÃO

O exame acurado das demonstrações financeiras e contábeis de março a junho de 2020 evidencia que o Grupo Granal apresentou aumento no faturamento no segundo trimestre.

Importante ressaltar que, no primeiro trimestre, o mercado ainda se encontrava em recessão devido à pandemia sanitária mas, como as Recuperandas não exercem atividades essenciais, sofreram maior impacto econômico.

No entanto, vem dando sinais de recuperação no segundo trimestre de 2020, à medida que as restrições sanitárias são relaxadas, suas atividades econômicas vão se normalizado, conforme atestado pelo lucro apurado no segundo trimestre de 2020.

Ademais, os indicadores do período em análise indicam a necessidade de as Recuperandas continuarem buscando gestão eficiente, focada no equilíbrio financeiro e conseqüente recuperação das Recuperandas.

Assim, por estes fundamentos, esta Administradora Judicial reputa adequados os procedimentos adotados pela Recuperanda, Granal Mármore e Granitos Ltda., sem prejuízo da adoção de outras medidas necessárias à retomada do empreendimento.

Belo Horizonte/MG, 30 de outubro de 2020.


Taciani Acerbi Campagnaro Colnago Cabral

Administradora Judicial
OAB/MG 170.449